

**TERMO ADITIVO Nº 197/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0032484-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **maio a agosto de 2025** com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a inclusão de 12 (doze) jovens aprendizes, em cumprimento da Lei nº 10.097/2000, em unidades pertencentes ao Contrato de Gestão R007/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **maio a agosto de 2025.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 66.428,64** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00.1.500.9001.0.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, Registro Funcional nº 811.919.8/1, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 28 de abril de 2025 e publicado em DOC/SP 29/04/2025, pág. 45, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **maio a agosto de 2025** com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a inclusão de 12 (doze) jovens aprendizes, em cumprimento da Lei nº 10.097/2000, em unidades pertencentes ao Contrato de Gestão R007/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o período de maio a agosto de 2025, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 66.428,64** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e



PUBLICADO
DOM 09/05/25 - 15.51

Handwritten signatures and initials.

oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$16.607,16 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas no período de maio de 2025, o valor mensal estimado de R\$16.607,16 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas no período de junho de 2025, o valor mensal estimado de R\$16.607,16 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas no período de julho de 2025 e o valor mensal estimado de R\$16.607,16 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas no período de agosto de 2025, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e nota de empenho nº 55004/2025:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MAIO/25 | JUNHO/25 | JULHO/25 | AGOSTO/25 | TOTAL |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$16.607,16 | R\$16.607,16 | R\$16.607,16 | R\$16.607,16 | R\$66.428,64 |

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se o conteúdo dos anexos abaixo ao Contrato de Gestão nº R007/2015- **NTCSS/SMS** .:

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
Anexo VII – Plano Orçamentário.


3.2 Mantêm-se inalterados os conteúdos dos demais anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015- **NTCSS/SMS**.

CLÁUSULA QUARTA


4.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – **NTCSS/SMS**.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

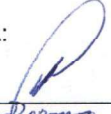

São Paulo, 29 de abril de 2025.

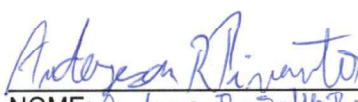

**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADOR SUBSTITUTO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

NOME: 
RG: 


NOME: Anderson Riquelme
RG: 